



**Poder Judiciário Federal**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**  
**Coordenadoria de Contratos**  
**Seção de Apoio à Gestão de Contratos**

**PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 002/2015 - CONTRATO Nº 153/2015**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2015 FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, COMO LOCATÁRIO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., COMO LOCADORA, DO 1º SUBSOLO, TÉRREO, SOBRELOJA, 1º, 2º 3º E 4º PAVIMENTOS DO IMÓVEL SITUADO NA ALAMEDA ARAGUAIA, 2.096 ESQUINA COM AV. TAMBORÉ, ALPHAVILLE, BARUERI/SP, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO FÓRUM TRABALHISTA DE BARUERI.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 84 (oitenta e quatro) meses, correspondente ao período de 22 de março de 2021 a 21 de março de 2028.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme acordo estabelecido entre as partes, o valor mensal da locação do imóvel, estipulado na Cláusula Terceira do contrato originário e alterado através do 2º Termo Aditivo, passará de R\$ 340.932,34 (trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a partir de 1º de março de 2018, abdicando do reajuste disposto no Parágrafo Único da mesma cláusula, referente ao período de março de 2017 a fevereiro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

**WILSON FERNANDES**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**LUIZA DUKA GIOVANELLI VERGARA**  
Procuradora  
GRG Empreend. Imob. e Participações Ltda.

**DELMIRA MATOS DUKA GIOVANELLI**  
Sócia  
GRG Empreend. Imob. e Participações Ltda.

Testemunhas:

**LEONARDO FERRARI BRISOLA**  
Diretor da Coordenadoria de Contratos

**MARCELO CANIZARES SCHETTINI SEABRA**  
Diretor da Secretaria de Infraestrutura,  
Logística e Administração Predial